



TERMOS DE USO DAS REDES SOCIAIS DO TCE-GO





1.

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás tem páginas/perfis no **Facebook, Instagram, LinkedIn, YouTube, TikTok, X, Flickr, Spotify e WhatsApp** (clique ou toque nos ícones para acessar)



2.

A presença do TCE-GO nas redes sociais visa garantir a participação social, o diálogo sobre o controle externo e a efetividade da comunicação pública. Por isso, **todas as redes são abertas a comentários, desde que haja respeito às regras destes Termos de Uso**. Interações são sempre bem-vindas, mas estão sujeitas à moderação para que esses espaços sejam de troca e aprendizado saudável, informativo e plural.

3.

As publicações do TCE-GO destinam-se a fins educativos e informativos, **excluindo-se, assim, qualquer tipo de promoção comercial e/ou publicitária**. Já os comentários realizados pelos usuários **não refletem a opinião do TCE-GO**, sendo de total responsabilidade dos seus autores.

4.

Não há moderação prévia das interações. Cabe à **Diretoria de Comunicação do TCE-GO monitorar** os comentários e, se for o caso, moderá-los.



5.

Podem ser **excluídos** comentários que:

- tratem de **assunto diverso** ao do post;
- utilizem linguagem de **baixo calão ou ofensiva**;
- expressem **discriminação de qualquer natureza**, como em relação a gênero, raça/etnia, ideologia, orientação sexual, religião/crença, faixa etária, aparência, classe social ou contra pessoas com deficiência;
- sejam **spam**, correntes, publicações em nomes de terceiros, **links suspeitos**, vírus, golpes e fotos e vídeos **sem autorização** dos fotografados;
- divulguem **conteúdos publicitários**, de propaganda e banners comerciais, material **pornográfico** ou de **incitação a crimes**;
- veiculem **informações falsas**, caluniosas, injuriosas, difamatórias ou denúncias **sem algum tipo de fundamento**;
- sejam publicadas de forma **anônima** ou por **perfis falsos**.

6.

Podem ser bloqueados usuários que **descumprirem as regras destes Termos de Uso** mais de uma vez.



7.

O TCE-GO possui **canais específicos** para cada demanda:

- **Ouvidoria:** visa aproximar a instituição da sociedade, sendo um canal para que o cidadão possa fazer **denúncias** sobre o próprio TCE-GO ou a administração pública estadual. Também permite **reclamar, elogiar, sugerir ou solicitar informações** sobre o TCE-GO. As demandas seguem o rito do regulamento da Ouvidoria e a Lei Orgânica do TCE-GO. Acesse o portal da Ouvidoria em: ouvidoria.tce.go.gov.br/
- **Imprensa:** o TCE-GO **não interage** com jornalistas por meio de comentários ou mensagens privadas. As demandas devem ser encaminhadas para: imprensa@tce.go.gov.br.

8.

O cidadão pode tirar dúvidas sobre informações disponíveis no site do TCE-GO por mensagem, com atendimento em tempo hábil. Pedidos **com base na Lei de Acesso à Informação**, denúncias e reclamações devem ser encaminhados à Ouvidoria.

9.

Ao interagir nos perfis e páginas do TCE-GO, o cidadão **adere** aos Termos de Uso **e concorda** com suas disposições.